



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3367/2011 - CEPE, de 04 de abril de 2011.

Altera a Resolução Nº 3349/2011 – CEPE, que Disciplina a MUDANÇA DE CURSO - MC e o INGRESSO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ mediante TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA-TFI, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA-TFE e INGRESSO DE GRADUADO, nos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura Plena.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta o Processo SPU Nº 10726733-0;

Considerando a solicitação da Pró-Reitoria de Graduação, da retirada da alínea d, item 1, do § 2º, do Art. 5º, do texto da Resolução Nº 3349/2011;

Considerando que a retirada se impõe porque é incoerente com a definição de Transferência Facultativa Interna adotada no texto da Resolução e, por isso poderá levar candidatos a se confundirem no ato de escolha da modalidade de ingresso para a qual pretende escolher a vaga;

RESOLVE, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**:

Art. 1.º - Excluir a alínea d do item 1, § 2º do Art. 5º da Resolução Nº 3349/2011 – CEPE, que assim dispõe: “d) os cursos das Unidades da UECE, com sede no Interior”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor